

# ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE LEME.

CNPJ: 44.750.420/0001-60 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Carlo Bonfanti nº 106, centro.

Leme/SP - CEP: 13.610-238.

## REGULAMENTO COMPLETO

### ASSEMELHADO A CONCURSO / VALE-BRINDES

#### “COMPRAR AQUI É BOM DEMAIS”

1-) A promoção será realizada nas cidades de Leme e Santa Cruz da Conceição, ambas no estado de São Paulo através da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE LEME, inscrita no CNPJ sob nº 44.750.420/0001-60, situada na avenida Carlo Bonfanti nº. 106, centro, na cidade de Leme, estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **ACIL LEME** e das empresas aderentes identificadas com material alusivo à promoção “**COMPRAR AQUI É BOM DEMAIS**”. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial, industrial e serviço ou de compra e venda de bens e imóveis.

Será realizada uma promoção simultânea nas modalidades assemelhada a CONCURSO e assemelhada a VALE-BRINDES com a utilização de cupom/seladinha único conjugado para as duas modalidades, porem separável por serrilha.

2-) Os consumidores, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes desta promoção “**COMPRAR AQUI É BOM DEMAIS**”, das 09h00 do dia 02 de maio de 2018 às 18h00 do dia 03 de janeiro de 2019, terão direito a 01 (um) único cupom/seladinha gratuito a cada compra independentemente do valor. Na troca do vale-brinde o seu valor não é considerado como venda, portanto não dará direito ao consumidor a um novo cupom/seladinha. A relação com endereço de todas as empresas participantes e respectivo horário de funcionamento estará disponível para consulta na sede da **ACIL LEME** e no site [www.acileme.com.br](http://www.acileme.com.br).

#### ASSEMELHADO A CONCURSO.

3-) De posse do cupom/seladinha o consumidor deverá abri-lo e preenchê-lo de forma correta e legível com todos os seus dados pessoais solicitados, assinalar com um (x) na resposta correta a pergunta proposta e depositá-lo em uma das urnas localizadas nas dependências das empresas aderentes em locais de fácil acesso.

4-) Quais cidades participam da campanha “Comprar Aqui é Bom Demais”?

( ) Leme e Santa Cruz da Conceição

( ) Outras.

5-) Serão distribuídos **260** (duzentos e sessenta) prêmios no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) durante o período da campanha, conforme item **7** (sete) deste regulamento.

6-) **Distribuição de cupons aos participantes:** das 09h00 do dia 02 de maio de 2018 às 18h00 do dia 03 de janeiro de 2019, no horário oficial de Brasília.

6.1-) **Duração da campanha:** de 02 de maio de 2018 a 06 de janeiro de 2019 (250 dias).

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE LEME.**

CNPJ: 44.750.420/0001-60 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Carlo Bonfanti nº 106, centro.

Leme/SP - CEP: 13.610-238.

**7-) Prêmios a serem distribuídos e seus valores:**

<b>Quant.</b>	<b>Descrições dos prêmios</b>	<b>Valor Unit. R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
118	Vale-compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.	50,00	5.900,00
112	Vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada.	100,00	11.200,00
04	Vale-compras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada.	150,00	600,00
01	Vale-compras no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).	300,00	300,00
01	Vale-compras no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).	400,00	400,00
13	Vale-compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.	500,00	6.500,00
01	Vale-compras no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).	600,00	600,00
06	Vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada.	1.000,00	6.000,00
01	Vale-compras no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).	1.500,00	1.500,00
01	Vale-compras no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).	2.000,00	2.000,00
01	Vale-compras no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).	5.000,00	5.000,00
01	Vale-compras no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).	10.000,00	10.000,00
<b>260</b>	<b>TOTAL DE PRÊMIOS</b>	<b>V. TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**DE ACORDO COM O DECRETO N º 70.951, DE 09 DE AGOSTO 1972, ART. 15, § 5º DO ITEM V, É PROIBIDA A CONVERSÃO DOS PRÊMIOS EM DINHEIRO.**

**8-) Das apurações, datas e prêmios: serão 26 (vinte e seis) apurações no decorrer da campanha.**

**8.1-) Serão realizadas 21 (vinte e uma) apurações** na sede da **ACIL LEME**, localizada na avenida Carlo Bonfanti nº. 106, centro, na cidade de Leme/SP. **Nas seguintes datas: 04/07/18, 18/07/18, 01/08/18, 08/08/18, 15/08/18, 22/08/18, 28/08/18, 05/09/18, 12/09/18, 19/09/18, 03/10/18, 10/10/18, 17/10/18, 24/10/18, 07/11/18, 14/11/18, 21/11/18, 05/12/18, 12/12/18 e 19/12/18**, todas às 16h00, com exceção do dia **11/07/18** que será às 10h00.

**8.2-) Serão realizadas 05 (cinco) apurações** na Praça Rui Barbosa, na cidade de Leme/SP. **Nas seguintes datas: 29/07/18, 30/09/18, 28/10/18, 25/11/18 e 06/01/19**, todas às 20h00.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE LEME.**

CNPJ: 44.750.420/0001-60 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Carlo Bonfanti nº 106, centro.

Leme/SP - CEP: 13.610-238.

**9-) Primeira apuração: 04 de julho de 2018 - às 16h00**, na sede da **ACIL LEME**, participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 02/05/2018 às 18h00 do dia 02/07/2018.

**9.1-) Serão apurados 05 (cinco) cupons: do 1º ao 5º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

**10-) Segunda apuração: 11 de julho de 2018 - às 10h00**, na sede da **ACIL LEME**, participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 02/05/2018 às 18h00 do dia 06/07/2018.

**10.1-) Serão apurados 05 (cinco) cupons: do 1º ao 5º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

**11-) Terceira apuração: 18 de julho de 2018 - às 16h00**, na sede da **ACIL LEME**, participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 02/05/2018 às 18h00 do dia 16/07/2018.

**11.1-) Serão apurados 05 (cinco) cupons: do 1º ao 5º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

**12-) Quarta apuração: 29 de julho de 2018 - às 20h00**, na Praça Rui Barbosa, participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 02/05/2018 às 18h00 do dia 26/07/2018.

**12.1-) Serão apurados 05 (cinco) cupons: do 1º ao 3º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

**O 4º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

**O 5º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**13-) Quinta apuração: 01 de agosto de 2018 - às 16h00**, na sede da **ACIL LEME**, participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 02/05/2018 às 18h00 do dia 30/07/2018.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE LEME.**

CNPJ: 44.750.420/0001-60 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Carlo Bonfanti nº 106, centro.

Leme/SP - CEP: 13.610-238.

**13.1-) Serão apurados 05 (cinco) cupons: do 1º ao 5º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

**14-) Sexta apuração: 08 de agosto de 2018 - às 16h00**, na sede da **ACIL LEME**, participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 02/05/2018 às 18h00 do dia 06/08/2018.

**14.1-) Serão apurados 05 (cinco) cupons: do 1º ao 5º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

**15-) Sétima apuração: 15 de agosto de 2018 - às 16h00**, na sede da **ACIL LEME**, participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 02/05/2018 às 18h00 do dia 13/08/2018.

**15.1-) Serão apurados 05 (cinco) cupons: do 1º ao 5º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

**16-) Oitava apuração: 22 de agosto de 2018 - às 16h00**, na sede da **ACIL LEME**, participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 02/05/2018 às 18h00 do dia 20/08/2018.

**16.1-) Serão apurados 05 (cinco) cupons: do 1º ao 5º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

**17-) Nona apuração: 28 de agosto de 2018 - às 16h00**, na sede da **ACIL LEME**, participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 02/05/2018 às 18h00 do dia 24/08/2018.

**17.1-) Serão apurados 05 (cinco) cupons: do 1º ao 5º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

**18-) Décima apuração: 05 de setembro de 2018 - às 16h00**, na sede da **ACIL LEME**, participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 02/05/2018 às 18h00 do dia 03/09/2018.

**18.1-) Serão apurados 05 (cinco) cupons: do 1º ao 5º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE LEME.**

CNPJ: 44.750.420/0001-60 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Carlo Bonfanti nº 106, centro.

Leme/SP - CEP: 13.610-238.

**19-) Décima primeira apuração: 12 de setembro de 2018 - às 16h00**, na sede da **ACIL LEME**, participação deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 02/05/2018 às 18h00 do dia 10/09/2018.

**19.1-) Serão apurados 05 (cinco) cupons: do 1º ao 5º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

**20-) Décima segunda apuração: 19 de setembro de 2018 - às 16h00**, na sede da **ACIL LEME**, participação deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 02/05/2018 às 18h00 do dia 17/09/2018.

**20.1-) Serão apurados 05 (cinco) cupons: do 1º ao 5º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

**21-) Décima terceira apuração: 30 de setembro de 2018 - às 20h00**, na Praça Rui Barbosa, participação deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 02/05/2018 às 18h00 do dia 27/09/2018.

**21.1-) Serão apurados 05 (cinco) cupons: do 1º ao 3º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

O **4º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

O **5º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**22-) Décima quarta apuração: 03 de outubro de 2018 - às 16h00**, na sede da **ACIL LEME**, participação deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 02/05/2018 às 18h00 do dia 01/10/2018.

**22.1-) Serão apurados 05 (cinco) cupons: do 1º ao 5º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

**23-) Décima quinta apuração: 10 de outubro de 2018 - às 16h00**, na sede da **ACIL LEME**, participação deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 02/05/2018 às 18h00 do dia 08/10/2018.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE LEME.**

CNPJ: 44.750.420/0001-60 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Carlo Bonfanti nº 106, centro.

Leme/SP - CEP: 13.610-238.

**23.1-) Serão apurados 05 (cinco) cupons: do 1º ao 5º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

**24-) Décima sexta apuração: 17 de outubro de 2018 - às 16h00**, na sede da **ACIL LEME**, participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 02/05/2018 às 18h00 do dia 15/10/2018.

**24.1-) Serão apurados 05 (cinco) cupons: do 1º ao 5º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

**25-) Décima sétima apuração: 24 de outubro de 2018 - às 16h00**, na sede da **ACIL LEME**, participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 02/05/2018 às 18h00 do dia 22/10/2018.

**25.1-) Serão apurados 05 (cinco) cupons: do 1º ao 5º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

**26-) Décima oitava apuração: 28 de outubro de 2018 - às 20h00**, na Praça Rui Barbosa, participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 02/05/2018 às 18h00 do dia 26/10/2018.

**26.1-) Serão apurados 05 (cinco) cupons: do 1º ao 3º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

**O 4º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

**O 5º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**27-) Décima nona apuração: 07 de novembro de 2018 - às 16h00**, na sede da **ACIL LEME**, participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 02/05/2018 às 18h00 do dia 05/11/2018.

**27.1-) Serão apurados 05 (cinco) cupons: do 1º ao 5º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE LEME.**

CNPJ: 44.750.420/0001-60 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Carlo Bonfanti nº 106, centro.

Leme/SP - CEP: 13.610-238.

**28-) Vigésima apuração: 14 de novembro de 2018 - às 16h00**, na sede da **ACIL LEME**, participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 02/05/2018 às 18h00 do dia 12/11/2018.

**28.1-) Serão apurados 05 (cinco) cupons: do 1º ao 5º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

**29-) Vigésima primeira apuração: 21 de novembro de 2018 - às 16h00**, na sede da **ACIL LEME**, participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 02/05/2018 às 18h00 do dia 19/11/2018.

**29.1-) Serão apurados 05 (cinco) cupons: do 1º ao 5º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

**30-) Vigésima segunda apuração: 25 de novembro de 2018 - às 20h00**, na Praça Rui Barbosa, participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 02/05/2018 às 18h00 do dia 23/11/2018.

**30.1-) Serão apurados 05 (cinco) cupons: o 1º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

○ **2º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

○ **3º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

○ **4º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

○ **5º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**31-) Vigésima terceira apuração: 05 de dezembro de 2018 - às 16h00**, na sede da **ACIL LEME**, participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 02/05/2018 às 18h00 do dia 03/12/2018.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE LEME.**

CNPJ: 44.750.420/0001-60 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Carlo Bonfanti nº 106, centro.

Leme/SP - CEP: 13.610-238.

**31.1-) Serão apurados 05 (cinco) cupons: do 1º ao 5º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

**32-) Vigésima quarta apuração: 12 de dezembro de 2018 - às 16h00**, na sede da **ACIL LEME**, participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 02/05/2018 às 18h00 do dia 10/12/2018.

**32.1-) Serão apurados 05 (cinco) cupons: do 1º ao 5º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

**33-) Vigésima quinta apuração: 19 de dezembro de 2018 - às 16h00**, na sede da **ACIL LEME**, participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 02/05/2018 às 18h00 do dia 17/12/2018.

**33.1-) Serão apurados 05 (cinco) cupons: do 1º ao 5º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

**34-) Vigésima sexta e última apuração: 06 de janeiro de 2019 - às 20h00**, na Praça Rui Barbosa, participarão deste sorteio todos os cupons depositados das 09h00 do dia 02/05/2018 às 18h00 do dia 03/01/2019.

**34.1-) Serão apurados 05 (cinco) cupons: o 1º e 2º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

**O 3º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

**O 4º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**O 5º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

# ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE LEME.

CNPJ: 44.750.420/0001-60 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Carlo Bonfanti nº 106, centro.

Leme/SP - CEP: 13.610-238.

**35-)** As apurações ocorrerão nas datas, horários e locais conforme especificados nos itens **8** ao **34.1** deste regulamento. Com a presença do Presidente e demais Diretores da **ACIL LEME**, autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados. Todos os cupons depositados nas urnas localizadas nas empresas aderentes à promoção “**COMPRAR AQUI É BOM DEMAIS**” e nos locais das apurações em até 01 (uma) hora antes, serão depositados em uma única urna de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação.

**35.1-)** Os cupons sorteados em cada apuração serão fotocopiados para posterior prestação de contas, o original voltará à urna para participar das demais apurações por serem cumulativos.

**36-)** O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio e carta compromisso. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

**37-)** Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede da **ACIL LEME** situada na avenida Carlo Bonfanti nº 106, centro, na cidade de Leme, estado de São Paulo, ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.

## ASSEMELHADO A VALE-BRINDES.

**38-)** Serão distribuídos **1.500** (hum mil e quinhentos) prêmios na forma de vale-compras no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) durante o período da campanha, conforme item **40** (quarenta) deste regulamento.

**39-)** **Distribuição de cupons aos participantes:** das 09h00 do dia 02 de maio de 2018 às 18h00 do dia 03 de janeiro de 2019, no horário oficial de Brasília.

**40-)** Prêmios a serem distribuídos e seus valores:

Quant.	Descrições dos prêmios	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1.400	Vale-compras no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada.	30,00	42.000,00
100	Vale-compras no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada.	80,00	8.000,00
<b>1.500</b>	<b>TOTAL DE PRÊMIOS</b>	<b>V. TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**DE ACORDO COM O DECRETO N º 70.951, DE 09 DE AGOSTO 1972, ART. 15, § 5º DO ITEM V, É PROIBIDA A CONVERSÃO DOS PRÊMIOS EM DINHEIRO.**

## **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE LEME.**

CNPJ: 44.750.420/0001-60 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Carlo Bonfanti nº 106, centro.

Leme/SP - CEP: 13.610-238.

**41-)** De posse do cupom/seladinha, o consumidor deverá abri-lo e verificar se o mesmo está premiado. Confirmada a premiação, deverá destacar a parte do vale-brinde e dirigir-se a gerência da empresa aonde recebeu o cupom/seladinha ou a seu critério em qualquer outra empresa aderente, devidamente identificada com material alusivo à campanha, para receber seu brinde no ato da apresentação deste válido no decorrer desta campanha. Podendo ser reclamado na sede da **ACIL LEME** em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data do encerramento desta campanha.

**42-)** O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF) bem como assinar a carta compromisso e a declaração de recebimento do prêmio.

**43-)** Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, os prêmios instantâneos referente aos vale-brindes serão entregues sem nenhum ônus aos seus respectivos contemplados ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, no ato da apresentação do cupom/seladinha premiado, no decorrer desta campanha, podendo ser reclamado na sede da **ACIL LEME** situada na avenida Carlos Bonfanti nº 106, centro, na cidade de Leme, estado de São Paulo, em até 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do encerramento desta campanha.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**44-)** Os vale-compras são válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes, de livre escolha do contemplado, obedecendo as restrições impostas pelo art. 10º do Dec. 70.951-72. Os prêmios ofertados diante de sua natureza, não serão expostos e não requerem a sua comprovação antecipada.

**45-)** A distribuição de cupons/seladinhos da promoção assemelhada a VALE-BRINDES pode cessar caso sejam distribuídos todos os cupons/seladinhos premiados sendo mantida apenas a distribuição de cupons/seladinhos da promoção assemelhada a CONCURSO mantendo as mesmas características dos usados anteriormente em todos os quesitos inclusive cor, tamanho e espessura.

**46-)** A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

**47-)** O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

**47.1-)** Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

**48-)** A **ACIL LEME** e suas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da **ACIL LEME** e seus aderentes com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio.

## **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE LEME.**

CNPJ: 44.750.420/0001-60 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Carlo Bonfanti nº 106, centro.

Leme/SP - CEP: 13.610-238.

**49-)** Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.

**50-)** Não serão considerados os cupons/seladinhos fotocopiados, em branco, ilegível ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

**51-)** Caso o consumidor receba um cupom/seladinho que, por uma eventual falha de impressão não contenha os campos a serem preenchidos no interior da mesma, deverá dirigir-se a empresa onde retirou o cupom/seladinho ou na sede da **ACIL LEME**, para efetuar a troca por outro cupom/seladinho desde que seja no decorrer desta campanha.

**52-)** Ao receber e abrir o cupom/seladinho o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na sede da **ACIL LEME**, nas empresas aderentes e no site [www.acileme.com.br](http://www.acileme.com.br), aceitando por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

**53-)** O número do Certificado de Autorização CAIXA constará em todo material gráfico e promocional desta campanha.

**54-)** A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta aos contemplados por telefone e demais meios de comunicação disponíveis (e-mails, twiter, facebook e WhatSapp).

**55-)** Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela **ACIL LEME** aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo sub sequente de 10 (dez) dias.

**56-)** O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a **ACIL LEME**, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

**56.1-)** No caso do (a) ganhador (a) ser menor, o prêmio será entregue em nome do (a) contemplado (a), sendo meramente representado pelo seu responsável legal, após comprovar tal condição.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE LEME.**

CNPJ: 44.750.420/0001-60 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Carlo Bonfanti nº 106, centro.

Leme/SP - CEP: 13.610-238.

**57-)** Não poderão participar da promoção os diretores, conselheiros e empregados da **ACIL LEME**, proprietários e empregados das empresas aderentes com cupons/seladinhos da própria empresa, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. A **ACIL LEME** gerenciará esta questão através de listagem contendo os nomes dos envolvidos no assunto no momento das apurações.

**58-)** A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais e redes sociais). Além dos cupons/seladinhos distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as empresas aderentes em locais visíveis. De livre vontade, os comerciantes poderão confeccionar e afixar, em suas empresas, faixas relativas à promoção.

**59-)** As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao REPCO/CAIXA. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

**60-)** Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

**61-)** Esta campanha foi autorizada pela Caixa Econômica Federal.

**62-)** Certificados de Autorização Caixa nº **5-5759/2018 e 6-5758/2018**.

**63-)** Carimbo da empresa participante.